Publicação no Jornal D.O.M
Edição nº 1951 de 21 a 22
12/12/23

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 76, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 08 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO."

O **Prefeito Municipal de Mangaratiba** no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Esta Lei Complementar altera o Artigo 4º da Lei Complementar nº 25, de 08 de Julho de 2013, que passa a viger com a seguinte redação:

"ART. 4.º *FICAM INSTITUÍDAS AS SEGUINTES MUDANÇAS NA NOMENCLATURA DOS CARGOS, COM AS RESPECTIVAS DENOMINAÇÕES, QUANTIDADES E VENCIMENTOS, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO.*

DENOMINAÇÃO	*SIMBOLO*	*QTD*	*VALOR*
PRESIDENTE	*PRE*	*01*	*R$ 9.000,00*
SECRETARIO EXECUTIVO	*SEC*	*01*	*R$ 5.500,00*
DIRETOR ADMINISTRATIVO	*DRA*	*01*	*R$ 3.450,00*
DIRETOR FINANCEIRO	*DRF*	*01*	*R$ 3.450,00*
DIRETOR DE CULTURA CONTEMPORÂNEA	*DCC*	*01*	*R$ 3.450,00*
DIRETOR DE CENTRO CULTURAL	*DCC*	*02*	*R$ 3.450,00*
DIRETOR DE CULTURA POPULAR	*DCPO*	*01*	*R$ 3.450,00*
DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	*DPP*	*01*	*R$ 3.450,00*
DIRETOR DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO	*DDI*	*01*	*R$ 3.450,00*
DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	*DCS*	*01*	*R$ 3.450,00*
PROCURADORIA	*PRO*	*01*	*R$ 3.450,00*
CONTROLADORIA	*CON*	*01*	*R$ 3.450,00*
SUPERINTENDENTE DE MUSEUS	*ST*	*01*	*R$ 2.875,00*
SUPERINTENDENTE FINANCEIRO	*ST*	*01*	*R$ 2.875,00*
SUPERINTENDENTE CONTÁBIL	*ST*	*01*	*R$ 2.875,00*
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS	*ST*	*01*	*R$ 2.875,00*
SUPERINTENDENTE DE CULTURA CONTEMPORÂNEA	*ST*	*01*	*R$ 2.875,00*
SUPERINTENDENTE DE CULTURA POPULAR	*ST*	*01*	*R$ 2.875,00*
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	*SRH*	*01*	*R$ 2.875,00*
SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO (MOBILIÁRIO)	*ST*	*01*	*R$ 2.875,00*
COORDENAÇÃO DE CENTRO CULTURAL	*CE*	*03*	*R$ 1.725,00*
COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	*CE*	*01*	*R$ 1.725,00*
COORDENAÇÃO DE CINEMA E AUDIO VISUAL	*CCAV*	*01*	*R$ 1.725,00*
COORDENAÇÃO DE TEATRO	*CT*	*01*	*R$ 1.725,00*
COORDENAÇÃO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO	*CDI*	*01*	*R$ 1.725,00*
ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE PESQUISAS HISTÓRICAS	*CCAE*	*01*	*R$ 1.725,00*
ASSESSOR DE MUSEUS	*CCAE*	*06*	*R$ 1.325,00*
ASSESSOR ESPECIAL DE DIVISÃO DE EXPOSIÇÕES	*CCAE*	*01*	*R$ 1.325,00*
PREGOEIRO	*PREG*	*01*	*R$ 2.875,00*
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	*CCSLC*	*01*	*R$ 1.725,00*
SUPERVISOR DE PROJETOS	*CCSP*	*02*	*R$ 1.725,00*
SUPERVISOR DE OFICINAS CULTURAIS	*CCSOC*	*03*	*R$ 1.725,00*
ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO	*CCAE*	*01*	*R$ 1.725,00*
ASSESSOR ESPECIAL DE CENTRO CULTURAL	*CCAE*	*05*	*R$ 1.725,00*
ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	*CCAE*	*01*	*R$ 1.325,00*
ASSESSOR ESPECIAL DE EVENTOS	*CCAE*	*05*	*R$ 1.325,00*
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS E REPAROS	*CCAE*	*01*	*R$ 1.325,00*
ASSESSOR DE BIBLIOTECA	*CCAT*	*06*	*R$ 1.325,00*
ASSESSOR DE PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E ECOLÓGICO.	*CCPH*	*01*	*R$ 1.325,00*
ASSESSOR GERAL OPERACIONAL	*CCAG*	*12*	*R$ 1.325,00*

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de dezembro de 2023

Alan Campos da Costa

Prefeito

/Mensagem n.º 50, de 21 de novembro de 2023.